



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

DECRETO Nº 211, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

ALTERA O ARTIGO 1º DO DECRETO 207 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a solicitação no Memorando nº 893/2017 da Secretaria da Fazenda, o qual solicita a alteração do art. 1º do Decreto 207 de 14 de novembro de 2017, para a redação abaixo;

DECRETA:

Art. 1º - Os valores monetários de base para o cálculo de impostos e taxas será reajustado no índice de 1,8300%, com exceção do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) que será reajustado com a incidência do IPCA de 2,70%.

Art. 2º - O valor de referência municipal de impostos, constante no Art. 33 do Código Tributário Municipal, bem como, suas alterações introduzidas pelas Leis Municipais 4.264/04 e 4.416/05, será de R\$ 319,79(trezentos e dezenove reais e setenta e nove centavos).

Art. 3º - O valor monetário constante no art. 201 do Código Tributário Municipal, com alterações introduzidas pelas Leis Municipais nº4.264/04 e 4.416/05, passará a ser de R\$ 15,05 (quinze reais e cinco centavos).

Art. 4º - Os índices vigorarão a contar de 01/01/2018.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaguarão, aos cinco (05) dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezessete (2017).



Favio Marcel Telis Gonzalez
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se



Lúcia Carvalho de Oliveira
Secretária de Administração